DECRETO Nº 402

de 22 de Novembro de 1983.

Declara de utilidade pública o terreno abaixo descrito, para desapropriação amigável ou judicial.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, para uso do Poder Público Municipal e para abertura ou prolongamento de via pública, o terreno em seguida descrito que consta pertencer à ANTONIETA FABRIS PURCINI E OUTROS:

I - GLEBA " A " - Uma faixa de terra com área de 974,40 metros quadrados, sem banfeitorias, destinada ao prolongamento da rua Sete de Setembro, medindo 11,60 metros de frente por 84,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando respectivamente com: na frente com a rua Conselheiro Antonio Prado; do lado direito de quem para o imóvel olha, com área remanescente de propriedade dos expropriados; do lado esquerdo confronta com Antonio Moreira da Silva e outros e nos fundos com Otávio Giovannetti - Herdeiros.

Art. 2º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21-05-1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento municipal vigente, ou suplementada se necessário, ou ainda, no caso de ajuste amigável com os proprietários do terreno a ser desapropriado, poderão ser compensadas com o valor de obras de infra estrutura de guia, sarje

segue:

ta, rede de água e esgoto sanitário a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Pradópolis na mesma área que ora se processa sua desapropriação.

Art. 4º = Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário